



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 66ª reunião, realizada em 14 de dezembro de 2015

1 Em 14 de dezembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Antonio Thomaz
6 Gonzaga da Matta Machado, do Instituto Guaicuy. Representante do poder
7 público estadual: Elbert Figueira Araújo Santos, da Agência Reguladora de
8 Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado
9 de Minas Gerais (Arsae). Representantes dos usuários de recursos hídricos:
10 Marco Alfredo Gomes Colombini, da Companhia de Saneamento de Minas
11 Gerais (Copasa); Rander Abrão Tostes, da Companhia Energética de Minas
12 Gerais (Cemig); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura
13 e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto,
14 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); David
15 Veiga Soares, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Antônio Walter
16 dos Santos Pinheiro Filho, da Associação Brasileira de Geração de Energia
17 Limpa (Abragel). Representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos
18 recursos hídricos: Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para
19 Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); José de Castro
20 Procópio, do Instituto Guaicuy; Aguinaldo Alemar, da Universidade Federal
21 de Uberlândia (UFU). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O presidente
22 Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado declarou aberta a 66ª reunião
23 da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS DOS**
24 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA 65ª**
25 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 65ª reunião da Câmara
26 Técnica Institucional e Legal, realizada em 30 de novembro de 2015, com
27 abstenção do conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva. **4)**
28 **CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CTIL PARA O ANO DE 2016.** Aprovado
29 por unanimidade o calendário de reuniões da Câmara Técnica Institucional e
30 Legal para o ano de 2016, com sessões ordinárias previstas para a segunda
31 segunda-feira de cada mês, às 9h30, nos termos da proposta apresentada
32 pela Secretaria Executiva. O conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da
33 Silva registrou recomendação para que seja avaliada a possibilidade de se
34 convocar reuniões bimestrais nos períodos da manhã e tarde com o objetivo
35 de otimizar custos para o Estado e tempo dos membros da Câmara, em
36 especial aqueles que se deslocam do interior do Estado para participar das
37 reuniões. Essa recomendação foi corroborada pelo conselheiro Aguinaldo

38 Alemar. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH PARA EXAME**
39 **E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO DO CERH/MG. 5.1)**
40 **Minuta de Deliberação Normativa CERH que estabelece o conteúdo**
41 **mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica.**
42 **Apresentação: IGAM.** A Câmara Técnica Institucional e Legal discutiu e
43 deliberou, nesta sessão, a partir do Artigo 31 da minuta de deliberação
44 normativa, nos termos descritos a seguir: **Artigo 31** – Aprovado por
45 unanimidade com a seguinte redação: “Art. 31 As reuniões terão sua pauta
46 preparada pelo Secretário-executivo e aprovada pelo Presidente do Comitê,
47 da qual constará, necessariamente: I – abertura da sessão e verificação de
48 quorum; II – leitura e aprovação da ata da reunião anterior. III – leitura do
49 expediente e das comunicações da ordem do dia; IV – relato, pelo
50 Secretário-executivo, dos assuntos a deliberar; V – discussões, votações e
51 deliberações; VI – assuntos gerais; VII – encerramento. §1º A leitura da ata
52 poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro do Comitê,
53 mediante aprovação da plenária. §2º Será permitida a inversão de pauta, a
54 critério da plenária.” **Artigo 32** – Aprovado por unanimidade com a seguinte
55 redação: “Art. 32 A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
56 I – o Presidente apresentará a matéria e dará a palavra ao Secretário-
57 executivo, quando for o caso, que se manifestará sobre a mesma; II –
58 terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado
59 aos interessados fazer uso da palavra, nos termos deste Regimento Interno;
60 III – encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente
61 esclarecido, far-se-á a votação, quando for o caso.” **Artigo 33** – Aprovado
62 por unanimidade com a seguinte redação: “Art. 33 O Plenário reunir-se-á
63 sempre em sessão pública, sendo franqueada a palavra a qualquer
64 interessado, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, mediante inscrição em livro
65 próprio, até o início dos trabalhos da sessão plenária.” **Artigo 34** – Aprovado
66 por maioria, com voto contrário do conselheiro Rander Abrão Tostes e
67 abstenção do conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva, nos termos
68 da minuta apresentada nesta sessão. A CTIL rejeitou, por maioria, proposta
69 do conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva para supressão do
70 texto relativo ao envio de cópias das atas à Gerência de Apoio aos Comitês.
71 Redação aprovada pela Câmara: “Art. 34 As atas deverão ser redigidas de
72 forma sucinta e assinadas pelo Presidente e Secretário-executivo, após
73 aprovação da plenária, divulgadas dentre seus membros e com cópias
74 encaminhadas à Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas
75 (GECBH.)” **Artigo 35** – Aprovado por unanimidade com a seguinte redação:
76 “Art. 35 Proposta de modificação do Regimento Interno do Comitê poderá
77 ser feita por qualquer membro com representação na plenária do Comitê,
78 observando-se, para tanto, a legislação pertinente. §1º As modificações
79 serão encaminhadas, antes de serem submetidas à aprovação, para análise
80 e parecer jurídico do IGAM. §2º Após manifestação do IGAM, as

81 modificações poderão ser colocadas em votação e só serão consideradas
82 válidas mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.”

83 **Artigo 36** – Aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Art. 36 Os
84 serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes
85 para o serviço público e a comunidade, não sendo remunerados.” **Artigo 37**

86 – Aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Art. 37 A posse dos
87 membros do Comitê, de seu Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário-
88 executivo e do Secretário-executivo adjunto será efetivada com a assinatura
89 de cada um dos representantes dos membros no Livro de Posse, na reunião
90 marcada para esse fim.” **Artigo 38** – Aprovado por unanimidade com a

91 seguinte redação: “Art. 38 Os membros do Comitê serão empossados, por
92 meio de seus representantes, na presença do Secretário de Estado de Meio
93 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, na falta desse último, de quem
94 o Senhor Secretário de Estado designar.” **Artigo 39** – Aprovado por

95 unanimidade com a seguinte redação: “Art. 39 A diretoria eleita para um
96 determinado mandato responderá pelo Comitê até a posse da próxima
97 diretoria. §1º A prorrogação do mandato de que trata o caput será de até 6

98 (seis) meses, conforme prazo a ser fixado pela Plenária do Comitê, findo o
99 qual ficarão suspensas as atividades do comitê até a conclusão do processo
100 eleitoral e posse dos novos membros do comitê. §2º O período de mandato

101 prorrogado da gestão em curso implica em redução, por igual período, do
102 mandato seguinte.” **Artigo 40** – Aprovado por unanimidade com a seguinte

103 redação: “Art. 40 Os membros do Comitê que praticarem, em nome deste,
104 atos contrários à lei ou às disposições desta Deliberação Normativa,
105 responderão pessoalmente por esses atos.” **Artigo 41** – Aprovado por

106 unanimidade com a seguinte redação: “Art. 41 Os casos omissos serão
107 resolvidos pela Diretoria do Comitê, “ad referendum” da plenária, tendo
108 validade até a primeira reunião ordinária subsequente, quando deverá ser

109 apreciado.” **Artigo 42** – Aprovado por unanimidade com a seguinte redação:
110 “Art. 42 Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus

111 Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação
112 Normativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da
113 publicação.” **Artigo 43** – Aprovado por unanimidade com a seguinte

114 redação: “Art. 43 Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua
115 publicação. Destaques para a reunião do CERH. O conselheiro Gustavo
116 Bernardino Malacco da Silva registrou as seguintes considerações para

117 serem levadas ao Plenário do CERH quando da apreciação desta minuta de
118 deliberação normativa: “Dois pontos que não foram tratados no regimento e
119 que devem ser levados ao Plenário: nós temos notado que institutos

120 empresariais que a entidade privada mantém acabam entrando em vagas de
121 ONGs. Porque eles formam organização civil sem fins lucrativos, já têm vaga
122 como usuários e pleiteiam uma vaga como sociedade civil. É uma discussão

123 que devemos fazer, ou definir se é dentro de uma norma específica sobre

124 composição das organizações. A segunda questão para ficarmos atentos:
125 nós tivemos eleição do Comitê do Baixo Grande, em que, dos quatro
126 membros da diretoria, três são do mesmo município. Sem contar que o
127 quarto, que é representante do Estado, mora no mesmo município. Usuário,
128 prefeitura, sociedade civil e Estado (Secretaria de Saúde), todos de
129 Uberaba. Um município centralizar toda a governança é algo que nos
130 preocupa.” Renata Maria de Araújo, do IGAM: “Cabe realmente essa
131 discussão como inserção nesta norma, inclusive porque no Regimento
132 Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos tem uma vedação
133 semelhante. O Artigo 7º, §6º, da DN 44, traz uma vedação: ‘É vedada a
134 participação no CERH de associações de municípios e associações de
135 usuários como representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos
136 recursos hídricos’. É uma discussão muito interessante, e cabe a inclusão
137 quando o assunto for pautado no Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
138 na primeira reunião do ano que vem.”

6) PROCESSO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 6.1) Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo. Fazendas Castelhana, Rancharia e São Jerônimo. Monte Carmelo/MG. Portaria nº 00627, de 8/4/2014, que indeferiu o direito de uso de recursos hídricos. Processos 01838 e 1823/2010. Processos associados: 01823/2010, 01824/2010, 01825/2010, 01826/2010, 01827/2010, 01828/2010, 01829/2010, 01830/2010, 01831/2010, 01832/2010, 01833/2010; 01834/2010, 01835/2010, 01836/2010, 01837/2010, 01839/2010.

Apresentação: IGAM. A Câmara Técnica Institucional e Legal deliberou por unanimidade pelo provimento ao recurso interposto, nos termos da Nota Jurídica da Procuradoria do IGAM/Sisema nº 100/2015. Foram registradas abstenções dos conselheiros Denise Bernardes Couto, Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho, Rander Abrão Tostes e Gustavo Bernardino Malacco da Silva.

7) ASSUNTOS GERAIS. O conselheiro Aguinaldo Alemar relatou dificuldades pelas quais passou em relação à confirmação de datas e horários de passagens para viagem a Belo Horizonte e retorno a Uberlândia, para participação nesta reunião da CTIL, e solicitou que o agendamento das próximas sessões possa ser feito com antecedência de dez ou até 15 dias para se evitar transtornos aos membros da Câmara que se deslocam do interior do Estado. Renata Maria Araújo, do IGAM: “Temos uma área específica na Cidade Administrativa que faz a compra de passagens e toda essa programação. De fato, é com 15 dias antes que temos que fazer a solicitação, e é um prazo que não coincide com o prazo de uma convocação de uma reunião extraordinária, como aconteceu aqui hoje. Eu queria só fazer esse apelo aos senhores com relação aos prazos das ordinárias, e no mais nós vamos nos esforçar para conseguir fazer essa compra. Certamente, nesse caso foi em decorrência do prazo e dos valores. Eles são muito

166 rígidos com relação à compra e fazem todo um levantamento de valores de
167 passagens. Certamente, eles fizeram a cotação, e o preço saiu menor.
168 Antecipo as desculpas da Secretaria do IGAM pelo transtorno causado e
169 faço apelo aos conselheiros para já se programarem para as reuniões
170 ordinárias. Lembro que é atribuição dos titulares comunicar aos suplentes
171 caso não possam participar.” O conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da
172 Silva considerou que houve melhora no atendimento dessa demanda ao
173 longo deste ano, destacando que o Estado autorizou, inclusive, a compra de
174 passagens aéreas. Porém, o conselheiro solicitou que seja regularizado o
175 pagamento de diárias pelo Estado para participação dos conselheiros nas
176 reuniões. O conselheiro Aquinaldo Alemar corroborou essa solicitação
177 destacando dificuldades de reembolso de despesas. **8) ENCERRAMENTO.**
178 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Antonio
179 Thomaz Gonzaga da Matta Machado agradeceu a participação de todos e
180 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

181

182 **APROVAÇÃO DA ATA**

183

184

185 **Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado**
186 **Presidente da CTIL**